PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº 2.783/2025
Pregão nº 450/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Aquisição e Contratos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no **Anexo I** deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, **LICITAÇÃO**, **NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nº 16.653/15 e 18.243/24 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. **Poderão participar** desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na *Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias*, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.1.1. Doravante denominados licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

6.1.2. Sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o serviço a ser contratado evidenciar:

6.1.2.1. A possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

6.1.2.2. Que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 118 da Lei nº 14.133/21, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição;

6.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar um modelo de gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste subitem, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta;

6.1.2.4. O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de pessoas físicas e/ou jurídicas na licitação ou na execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.3.1. Empresa que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

6.3.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.3.3. Sociedades cooperativas, no caso de tratar-se de contratação com serviços com dedicação exclusiva de mão de obra;

6.3.4. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.3.6. Impedidas de licitar e contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III e § 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.3.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

6.3.8. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

6.3.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.3.10. O impedimento de que trata o item 6.3.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e, se houver, nos termos de ajustamento de conduta vigentes, na data de entrega, via sistema eletrônico;

7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

7.2.4. Não possuí empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.3. O licitante organizado sob a forma de cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.4.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", produzirá o efeito de declínio do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.2 sujeitará o licitante às sanções cabíveis;

7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas;

7.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

7.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão anexar as propostas na *Plataforma BBMNET* no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas";

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta";

8.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema;

8.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na *Plataforma BBMNET Licitações.*

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital;

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante;

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado;

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e respectivos Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

8.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sessão de abertura;

8.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade;

8.11. Quando for exigido no Anexo I, o licitante deverá anexar a ficha técnica (documento técnico) do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica (documento técnico), quando obrigatória, deverá ser enviada através de comando próprio ao licitante no Sistema;

8.11.1. A não apresentação da ficha técnica (documento técnico) exigida ou a apresentação em desconformidade com o exigido no edital, enseja a desclassificação da proposta para o item respectivo;

8.11.2. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

9.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo Pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

9.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema;

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.7. A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I;

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser estabelecido no Anexo I;

9.11. No pregão eletrônico o "**MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

9.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado;

9.12.1. Se dois ou mais lances forem de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

9.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.17.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances);

9.18.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.18.2.1. empresas estabelecidas no território do **Estado de São Paulo;**

9.18.2.2. empresas brasileiras;

9.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

9.18.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio na *Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias*, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

9.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

9.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

9.20. Será desclassificada a proposta que:

9.20.1. Contiver vícios insanáveis;

9.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e respectivos anexos;

9.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.20.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

9.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

9.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

9.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;

9.25. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta atualizada em conformidade ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.27. Caso seja exigida a apresentação de amostra ou documentos complementares, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme estabelecidos no Anexo I, sob pena de não aceitação da proposta.

9.28. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

9.29. No caso de não haver entrega da amostra ou documentos complementares, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra ou documentos complementares fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;

9.30. Se a(s) amostra(s) ou documentos complementares apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou documentos complementares e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o Pregoeiro verificará se o licitante mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.3 do edital especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1.1. Sistema de apenados TCESP, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento), para verificação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo André/SP;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.3. Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (https://certidoes.cgu.gov.br/);

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

10.1.6. Caso atendidas as condições de participação acima, será dado prosseguimento ao procedimento de habilitação, para análise dos documentos encaminhados apenas pelo licitante mais bem classificado;

10.2. Os documentos previstos no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.3. Em relação à regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21, em qualquer caso, serão somente exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e, apenas, do licitante mais bem classificado;

10.4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação;

10.5. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública;

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser vinculados por meio eletrônico, via *Sistema BBMNET*, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar do início da fase de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante;

10.6.1. Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, nos termos do disposto no art. 12, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

10.6.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo;

10.7. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida sua apresentação que poderá ser original, em cópia autenticada ou quando eletrônicos sejam produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Provisória n°. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos seus signatários;

10.8. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio;

10.9. Os documentos adicionais, quando exigidos, para habilitação serão enviados por meio do *Sistema BBMNET*, em formato digital, no prazo estipulado no Anexo III;

10.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.10.1. Para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III deste edital.

11. FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.1. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes;

11.4. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 (cinco) minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas; de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos após a etapa de Habilitação, sob pena de preclusão, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, da ata de julgamento, no caso de inversão de fases.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do *Sistema BBMNET*.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decorridas as fases anteriores e exauridos os recursos administrativos, não sendo o caso saneamento das irregularidades ou de revogação ou anulação da licitação, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

13.2. A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

13.3. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante melhor classificada, **após realizadas as consultas previstas no item 10.1 e seus subitens,** das quais não resultem impedimentos à contratação**,** será expressamente convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação;

13.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante melhor classificada, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pela Administração;

13.3.2. O fornecedor que, convocado, recusar-se, injustificadamente, em assinar a Ata de Registro de Preços, terá o seu registro de preços cancelado;

13.3.3. As contratações por ata de registro de preços deverão ser formalizadas por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou prestação de serviços ou instrumento equivalente.

13.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no órgão de imprensa oficial deste município, e poderá ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos;

13.5.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, prevista no 13.5 deste edital, a renovação dos quantitativos registrados deverão obedecer ao limite do quantitativo original;

13.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no artigo 106 do Decreto Municipal nº 18.243/24;

13.7. Caso o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados, de modo que se tornem compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

13.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;

13.7.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

13.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados será facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - que a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

II - seja demonstrada no processo administrativo a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória que indique que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

13.8.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço competem ao fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido;

13.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital;

13.8.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 13.8.2., o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata;

13.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado;

13.8.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

13.8.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem 13.8.5., o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado;

13.8.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital;

13.8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade da Administração;

13.9. A ata de registro de preços será cancelada pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - for liberado, na forma do subitem 13.8.5.;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa prévia;
III - não aceitar reduzir o preço registrado, na forma do subitem 13.8.8.;
IV - sofrer a aplicação de sanção de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV, do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.10. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV - por razões de interesse público, devidamente justificado.

13.11. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de notificação eletrônica do fornecedor para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação;

13.12. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado;

13.13. A Adesão a Ata de Registro de Preços firmada poderá ser solicitada por órgãos e entidades não participantes na composição da estimativa prevista no edital, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os limites e condições lá estabelecidos.

14. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar o Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital;

14.1.1. Caso o convocado não assine o contrato ou não aceite ou retire o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, Administração poderá convocar Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor;

14.1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 14.1.1. acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.1.2.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.1.2.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à penalidade estabelecida no 15.5.3. e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração;

14.2.1. A norma do 14.2. não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do 14.1.2.1 deste edital;

14.3. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos 14.1.1. e 14.1.2. deste edital.

14.4. Responsabiliza-se o licitante, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.

14.5. Havendo a convocação para assinatura do Contrato ou retirada de instrumento equivalente e restando esta frustrada pela inexatidão das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, configurar-se-á a hipótese prevista no subitem 15.3 deste Edital;

14.6. "Qualquer meio de comunicação escrito (*e-mail*, correspondência etc.), é mecanismo hábil para a convocação do licitante vencedor e dos demais licitantes remanescentes."

14.7. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 14.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração;

14.8. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados;

14.9. A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos;

14.10. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação técnica econômica e financeira, inclusive no tocante à regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho;

14.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

14.12. Serão motivos para extinção do contrato as situações previstas no art. 137, no modo previsto pelo art. 138 e acarretará as consequências previstas no art. 139, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

15.1.5.1. Não enviar a proposta;

15.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.5.4. Deixar de apresentar amostra ou documentos complementares dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro;

15.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. O Licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. São aplicáveis as sanções, a seguir elencadas, conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

15.3.1. Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.3.2. Multa, conforme item 15.5.;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.5. A multa prevista no item 15.3.2. será aplicada no caso do cometimento das infrações administrativas previstas no item 15.1. e será de:

15.5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial do contrato licitado;

15.5.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato licitado, em caso de inexecução total do contrato licitado;

15.5.3. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se firmado fosse, pela recusa injustificada em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e, ainda, acarretará perda da garantia da proposta em favor da PMSA e caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;

15.5.4. 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, seja na entrega do material ou execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.5.4.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de até 3 (três) dias uteis, a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e, sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PMSA, garantida a ampla defesa e o contraditório, nos termos da lei;

15.5.5. 10% (dez por cento) sobre valor do ajuste como se fosse firmado ou valor total do contrato celebrado, em caso de incidência das demais infrações estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 que não estejam previstas nos subitens anteriores.

15.6. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.7. Quando da aplicação da penalidade de multa, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;

15.9. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

15.9.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada ao CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso;

15.9.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, quando for o caso;

15.10. Para a aplicação de quaisquer das sanções dispostas no presente Edital, serão observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa;

15.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.4., 15.1.5. e 15.1.6., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo André, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.13. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.7., 15.1.8., 15.1.9., 15.1.10. e 15.1.11., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5. e 15.1.6. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

15.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

15.19. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial;

15.20. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações comprovadamente enviadas;

15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

15.22. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei;

15.23. A perda da garantia oferecida, em caso de culpa pela rescisão contratual, nos termos do contido na Lei Federal nº 14.133/2021;

15.24. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas com a execução do objeto descrito no **Anexo I** deste Edital onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício e, em orçamento(s) futuro(s), quando necessário.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via *Sistema BBMNET;*

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00) na PMSA, observado o estabelecido no artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

18.8. O Manual de operações da *Plataforma BBMNET Licitações* encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br;

18.9. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da *Plataforma BBMNET Licitações* podem ser obtidas nos canais de atendimento da *Plataforma BBMNET Licitações*, por *e-mail*, *WhatsApp*, telefone e *chat* disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br;

18.10. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais;

18.11. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.12. Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente;

18.13. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.14. A apresentação da proposta pelo licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.15. As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado;

18.16. Este Edital Padrão de Pregão Eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (PMSA) contém 20 (vinte) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 20 (vinte), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.17. Constituem parte integrante do presente Edital, os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:

18.17.1.	Anexo I	-	Descrição do Objeto e demais Condições
18.17.2.	Anexo II	-	Descrição dos Materiais/Serviços
18.17.3.	Anexo III	-	Descrição dos Documentos de Habilitação
18.17.4.	Anexo IV	-	Descrição da Proposta
18.17.5.	Anexo V	-	Minuta de Ata de Registro de Preços
18.17.6.	Anexo VI	-	Termo de Ciência e Notificação
18.17.7.	Anexo VII	-	Estudo Técnico Preliminar
18.17.8.	Anexo VIII	-	Termo de Referência

Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2026.

RENATA GRACIO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Estudo Técnico Preliminar – Anexo VII e do Termo de Referência – Anexo VIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante.

1. DADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Processo Administrativo nº **2.783/2025**

1.2. Edital nº **450/2026**

1.3. Modalidade: **Pregão Eletrônico - RP**

1.4. Datas: Início do recebimento das propostas: 27/11/2026 às 09h.
Término do recebimento das propostas: 10/12/2026 às 09h20.
Data de Abertura/Disputa de Lances: 10/12/2026 às 09h30.

1.5. Plataforma: O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET – www.novobbmnet.com.br

1.6. Este Pregão Eletrônico atende à programação das seguintes Secretarias: Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia; Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Governo; Secretaria de Mobilidade Urbana; Secretaria de Educação; Secretaria de Segurança Cidadã; Secretaria de Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Aquisição e Contratos; Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego; Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Secretaria da Pessoa com Deficiência; Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense; Chefia de Gabinete; Ouvidoria de Santo André; Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão eletrônico que visa ao **Registro de Preços para fornecimento de mobiliário corporativo para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André, bem como da Ouvidoria da Cidade e do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André**, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

3. VIGÊNCIA DA ATA, PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

3.1. **Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no órgão de imprensa oficial deste município, e poderá ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

3.2. **Prazo de Entrega:** As entregas (e montagem dos móveis se necessário) deverão ser realizadas em até **30 (trinta) dias corridos**, conforme as necessidades da Administração, após o recebimento do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento (AF) realizado pelas Unidades da Prefeitura de Santo André.

3.3. **Local de entrega:** As entregas (e montagem dos móveis se necessário) deverão ser efetuadas nos locais de entregas indicados abaixo, correndo por conta exclusiva da Detentora todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

SECRETARIAS
S.A.I.T.: Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia
S.F.P.E.: Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico
S.A.S.: Secretaria de Assistência Social
S.G.: Secretaria de Governo
S.M.U.: Secretaria de Mobilidade Urbana
S.E.: Secretaria de Educação
S.S.C.: Secretaria de Segurança Cidadã
S.C.: Secretaria de Cultura
S.D.U.H.: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
S.S.: Secretaria de Saúde
S.P.P.A.: Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense
C.G.: Chefia de Gabinete
S.A.C.: Secretaria de Aquisição e Contratos
OUVIDORIA: Ouvidoria de Santo André
S.E.M.A.S.A.: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André
S.D.E.G.E.: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego
S.M.A.M.C.: Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
S.P.D.: Secretaria da Pessoa com Deficiência

S.A.I.T., S.F.P.E., S.A.S., S.G., S.C., S.D.U.H., S.M.U., S.P.P.A., C.G., S.A.C., OUVIDORIA, S.P.D., S.M.A.M.C., S.D.E.G.E. e S.S.C.:
Almoxarifado 01 - Rua Betânia, nº 600 - Pq. Novo Oratório - S. André.
S.E.M.A.S.A.:
Almoxarifado – Avenida José Cabalero, 143, Vila Bastos - Santo André.
S.E.:
Almoxarifado 06 - Av. das Nações, 868 - Parque Novo Oratório - S. André.
S.S.:
Almoxarifado da Saúde - Rua Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco - S. André.
Obs: *As entregas (e montagem dos móveis se necessário) deverão ser efetuadas nos endereços acima conforme informado nas Autorizações de fornecimento (AF) enviadas no momento da compra.*

3.4. A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da Detentora com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

3.4.1. Fica vedado o transporte de trabalhadores em carroceria aberta de caminhões, peruas e pick-ups, bem como a detentora deverá obedecer a todas as normas legais referentes à saúde do trabalhador e deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPIs e exigir sua permanente e correta utilização pelos trabalhadores durante a execução das atividades que ofereçam risco.

3.5. O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Detentora nas sanções previstas na forma da Lei.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1.1. Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.

4.1.2. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

4.1.3. Ao ser efetuado o pagamento à Detentora, haverá a incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) sobre o valor devido, em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, em conformidade com o Decreto municipal nº 18.068, de 10/02/2023 e as Instruções Normativas RFB nºs 1.234, de 11/01/2012 e 2.145 de 26/06/2023.

4.2. Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, a renovação dos quantitativos registrados deverão obedecer ao limite do quantitativo original.

4.3. **Reajuste:** Os valores registrados poderão ser reajustados, de acordo com as disposições previstas no instrumento convocatório, utilizando-se para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, decorrida a anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (datado de 14/07/2026).

4.3.1. A concessão de reajuste depende de prévio requerimento à prorrogação desta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa detentora, sob pena de preclusão lógica ou renúncia ao direito; caso contrário, serão mantidas as demais condições ajustadas, em vigência, inclusive o preço.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1. As propostas deverão, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes no Anexo IV.

5.2. As propostas deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, considerando-se este prazo naquelas que não o especificarem.

5.3. Só será admitida a oferta de um preço e uma marca por item. A empresa que ofertar mais de um preço e/ou mais de uma marca para um determinado item será considerada desclassificada no lote.

5.4. Obrigatoriamente deve-se apresentar o preço unitário e o total para cada item de cada lote, bem como, a somatória por lote e o total global da proposta.

5.5. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.

5.6. Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração, sem que previamente tenha sido formalizada por meio de contrato, autorização de compra ou prestação de serviços ou instrumento equivalente, devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, na forma do item 13.3.3. Edital e a respectiva Nota de Empenho da despesa.

5.7. Deve-se declarar marca para todos os itens.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

5.8. Declarar garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra vícios, defeitos de fabricação e/ou montagem, contra o desgaste excessivo.

5.9. O recebimento dos produtos e dos materiais será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.10. Os itens adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do ANEXO integrante deste Edital, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(s), dentro do prazo estabelecido, naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) Detentoras(s) incorrer (em) nas sanções previstas neste Edital.

5.11. Os itens fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Detentora à substituição do material não aprovado, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do material.

5.12. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da Detentora.

5.13 A critério do Pregoeiro e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.

6. DOS CATÁLOGOS, CERTIFICADOS, LAUDOS E AMOSTRAS

6.1. Somente o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar **catálogo ou ficha técnica ou folder ou assemelhado**, **bem como os certificados e laudos**, contendo as especificações dos produtos ofertados, constantes no Anexo II (fator desclassificatório).

6.1.1. O licitante provisoriamente vencedor terá direito de enviá-los por meio do *Sistema BBMNET*, em formato digital no prazo de **10 (dez) dias úteis.**

6.1.2. Todos os documentos e laudos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou por meio de cópia simples, desde que esta contenha link e chave de validação que permitam a conferência de sua autenticidade em meio eletrônico.

6.1.3. O mobiliário corporativo deve atender a Certificação ABNT referente a cada item proposto ou de laboratório acreditada pelo INMETRO, conforme descrição e especificação de cada móvel/cadeira. No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também terão admissibilidade de outras certificações nacionais equivalentes que avaliam os aspectos relacionados ao produto e a sua fabricação.

6.1.4. Caso ele seja portador do **catálogo ou ficha técnica ou folder ou assemelhado e certificados e laudos** na própria sessão pública e ali mesmo queira enviá-lo, não será necessária a concessão do prazo previsto na subcláusula 6.1.1.

6.1.5. Se o **catálogo ou ficha técnica ou folder ou assemelhado e certificados e laudos** do licitante provisoriamente vencedor for reprovado, a Administração dará a mesma oportunidade aos subseqüentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 6.1 e seguintes.

6.2. Somente o licitante provisoriamente vencedor deverá, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a convocação do Sr.(a) Pregoeiro(a), apresentar **amostras para os itens abaixo**, da marca ofertada, conforme solicitado no Anexo II, para fins de comparação com as especificações do edital (fator desclassificatório).

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

6.2.1. Para o lote 1 – itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8; Lote 2 – itens 1, 4, 6, 8, 12, 15 e 17 e Lote 3 – item 1.

6.2.2. As amostras deverão ser **entregues e montadas** no Almoxarifado 01, sito à Rua Betânia, 600 Parque Novo Oratório – Santo André/SP, CEP 09280-200, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, CNPJ, nº deste edital e do respectivo Lote e item.

6.2.3. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original.

6.2.4. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

6.2.4.1. Será considerada aprovada a amostra que após analisada atenda às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do produto, embalagem para comprovação de atendimento ao descritivo.

6.2.4.2. No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pela Prefeitura de Santo André, a amostra poderá ser aberta e manuseada com a finalidade de comprovação das características descritas.

6.2.4.3. Durante o período de exame da amostra, a área técnica da Prefeitura de Santo André poderá solicitar informações adicionais com a finalidade de esclarecimentos que se fizerem necessários.

6.2.4.4. A Prefeitura de Santo André, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

6.2.4.5. As amostras ofertadas pelo licitante ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

6.2.4.6. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

6.2.4.7. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a Prefeitura de Santo André poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

6.2.5. Se a amostra do licitante provisoriamente vencedor for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante no subitem 6.2. e seguintes.

7. ETAPA DE LANCES

7.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço por lote**.

8. JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote.**

9. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.1. Atuarão como pregoeiros e equipe de apoio os servidores designados através das Portarias 017/2025-DL e 018/2025-DL.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Estudo Técnico Preliminar – Anexo VII e do Termo de Referência – Anexo VIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante.

1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. Segue abaixo planilha contendo descrição resumida dos materiais relativos ao objeto descrito no **item 2** do **Anexo I** deste Edital.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EXEMPLO	QUANTIDADE POR ITEM	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOTE 1						
1	17.01.1654	CADEIRA PARA OPERACIONAIS E GERÊNCIAS, CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 630 X 780 X 700 MM (L X H X P)	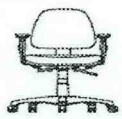	2343	1.698,52	3.979.632,36
2	17.01.1655	CADEIRA PARA DIRETOR E ASSISTENTE DE DIRETOR. CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 630 X 910 X 700 MM (L X H X P)	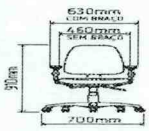	131	1.734,37	227.202,47
3	17.01.1570	CADEIRA PARA SECRETARIO E ADJUNTO, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM TELA FLEXÍVEL, APOIO DE CABEÇA EM TELA FLEXÍVEL E/OU SÍMILE COURO OU PVC VINIL E ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL.	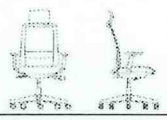	38	4.460,02	169.480,76
4	17.01.1430	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. - MED: 460 X 840 X 630 MM (L X H X P)	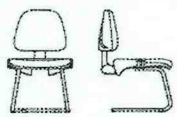	2369	1.087,13	2.575.410,97
5	17.01.1656	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ASSENTO E/OU SÍMILE COURO OU PVC VINIL E ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL. - MED: 480 X 900 X 720 MM (L X H X P)		342	3.317,34	1.134.530,28
6	17.01.1657	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO - MED: 535 X 1030 X 730 MM (L X H X P)	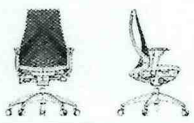	83	2.939,70	243.995,10
7	17.01.1571	CADEIRA PARA OBESO, SEM BRAÇOS, CARGAS ATÉ 250KG SEM DANO OU DEFORMAÇÃO PERMANETE, EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 765X 800 X 655MM (L X H X P)	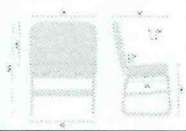	85	3.696,79	314.227,15
8	17.01.1314	LOGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - MED: 1700 X 810 X 550 MM (L X H X P)	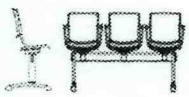	997	3.832,17	3.820.673,49
9	17.01.1486	CADEIRA CAIXA / BALCÃO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA EM COURO ECOLÓGICO PRETO. MED: 430 X 780 X 600 MM (L X H X P)	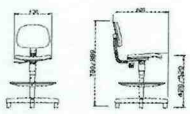	328	1.719,36	563.950,08
					TOTAL LOTE 01 == ==R$	**13.029.102,66**

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE 2						
10	17.01.1428	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA -MED: 800 X 500 X740HMM	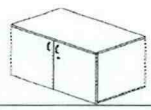	517	1.317,67	681.235,39
11	17.01.1489	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA -MED: 800 X 500 X 1600 MM	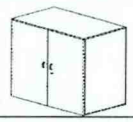	1064	2.507,00	2.667.448,00
12	17.01.1176	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA E TRILHO PARA PASTA SUSPENSA -MED: 800 X 500 X 1600 MM	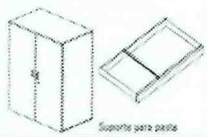	188	2.719,88	511.337,44
13	17.01.1490	GAVETEIRO MÓVEL COM PASTA SUSPENSA -MED – 430X460X645 MM	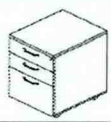	558	1.874,54	1.045.993,32
14	17.01.1658	GAVETEIRO MÓVEL -MED - 430X460X580 MM	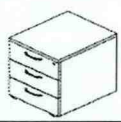	460	1.547,63	711.909,80
15	17.01.1577	MESA RETA COM PAINEL FRONTAL MED – 1200X600X740 MM	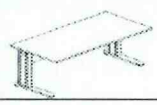	1041	1.696,54	1.766.098,14
16	17.01.1578	MESA RETA COM PAINEL FRONTAL MED – 1400X600X740 MM	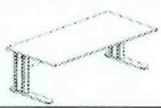	336	1.788,77	601.026,72
17	17.01.1579	MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS MED – 1200X1200X600X740 MM.		174	2.178,11	378.991,14
18	17.01.1659	MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS MED – 1400X1400X600X740 MM.		383	2.681,62	1.027.060,46
19	17.01.1565	PAINEL DE RESGUARDO 1200 MM (DIVISOR DE MESA)		79	355,39	28.075,81
20	17.01.1566	PAINEL DE RESGUARDO 1400 MM (DIVISOR DE MESA)		88	337,21	29.674,48
21	17.01.1405	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 1600X700X740 MM / 1700X490X730 MM.	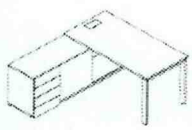	99	5.869,74	581.104,26
22	17.01.1567	MESA SECRETÁRIO ADJUNTO / DIRETOR COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 1800X700X740 MM / 1700X490X730 MM.	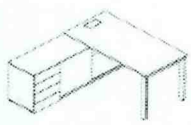	65	6.318,18	410.681,70

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

23	17.01.1660	MESA SECRETÁRIO COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO ABERTO PARA SUBIDA DA FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CPU. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 2000X900X740 MM / 2200X575X615 MM	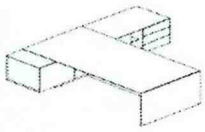	36	7.200,04	259.201,44
24	17.01.1580	MESA DE REUNIÃO - TAMPO CIRCULAR MED – Ø1200X740 MM.	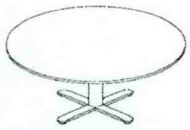	206	1.759,99	362.557,94
25	17.01.1581	MESA DE REUNIÃO - TAMPO RETANGULAR MED- 1600X900X740 MM	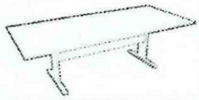	115	2.482,37	285.472,55
26	17.01.1661	MESA DE ACESSIBILIDADE EM L – COM REGULAGEM DE ALTURA MED- 1500X1500L X 800P X 630/930H MM (LXPXH)	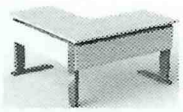	13	9.822,00	127.686,00
27	17.01.1662	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO DE L MED- 1500X1500L X 700P X 1100 H MM (LXPXH)	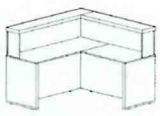	59	4.412,50	260.337,50
					TOTAL LOTE 02 == ==R$	**11.735.892,09**

LOTE 3						
28	17.01.1573	SOFÁ COM BRAÇO 2 LUGARES MED:1400X750X800 MM (L X H X P)		87	7.276,93	633.092,91
29	17.01.1803	MESA LATERAL CIRCULAR DIÂMETRO Ø500 MM 500 X 500 MM (L X H)		135	1.453,27	196.191,45
					TOTAL LOTE 03 == ==R$	**829.284,36**
			Total===>	**12419**		**25.594.279,11**

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

1.2. Segue descrição detalhada dos materiais relativos ao objeto descrito no **item 2** do **Anexo I** deste Edital:

ESPECIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO OPERACIONAL E DIRETIVO

Mobiliários corporativos conforme padrão de acabamentos especificados em projeto com certificação da ABNT e devem obedecer às normas mais recentes da NBR e NR17.

NBR13962 – cadeiras
NBR 16031/2012, longarinas
NBR 13961 – arquivamento
NBR 13966 – mesas

LOTE 1 – CADEIRAS

ITEM 01 - CADEIRA PARA OPERACIONAIS E GERÊNCIAS.

CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL.
DIMENSÕES: 630 X 780 X 700 MM (L X H X P) – MEDIDA DE LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS.

ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.
ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12mm de espessura ou em polipropileno injetado com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.
SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO de 2 ou 3 alavancas confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm; fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta com regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, regulagem de inclinação do encosto mínima de – 1° e máxima de 22° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 2° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Deve permitir regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto com molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura. Coluna a gás confeccionado em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1º26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, para propiciar suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 90 mm acionada por alavanca independente, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1º26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (poli oxi metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N.
BASE GIRATÓRIA injetada em poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à carga sestáticas aplicadas. encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone morse. rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6 com rodas ø 50 mm mínimo, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.
APÓIA BRAÇO REGULÁVEL: Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática.
COR: SÍMILE COURO OU PVC VINIL NA COR AZUL MARINHO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, se houver componentes de madeira.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

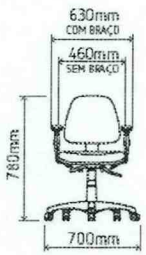

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 02 - CADEIRA PARA DIRETOR E ASSISTENTE DE DIRETOR.

CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL.
DIMENSÕES: 630 X 910 X 700 MM (L X H X P) - MEDIDA DE LARGURA MÍNIMA COM OS BRAÇOS.

ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12mm de espessura ou em polipropileno injetado com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sem costura aparente, sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO de 2 ou 3 alavancas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm; fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta com regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, regulagem de inclinação do encosto mínima de –8° e máxima de 26° em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de 1° e máxima de – 8° em relação à posição horizontal do assento. Regulagem de altura do encosto com curso de 72 mm, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto com molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura. Coluna a gás confeccionado em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, resistente à corrosão, e com conificação 1º26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, para propiciar suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm acionada por alavanca independente, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação 1º26' na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (poli oxi metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

BASE GIRATÓRIA injetada em poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à carga sestáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone morse. rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6 com rodas ø 50 mm mínimo, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço sae 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.
APÓIA BRAÇO REGULÁVEL: Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática.
COR: SÍMILE COURO PRETO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, se houver componentes de madeira.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

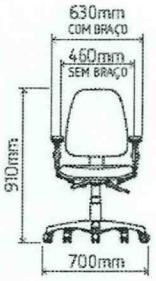

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 03 - CADEIRA PARA SECRETARIO E ADJUNTO.

CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM TELA FLEXÍVEL, APOIO DE CABEÇA EM TELA FLEXÍVEL E/OU SÍMILE COURO OU PVC VINIL E ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL. DIMENSÕES: 500 X 1255 X 700 MM (L X H X P).

ASSENTO estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL NA COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE.
ENCOSTO no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

SISTEMA DE ASSENTO E ENCOSTO mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.
BASE GIRATÓRIA de cinco hastes em aço tubular de seção quadrada ou retangular ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cuja medida mínima da viga em altura seja de 30 mm, soldadas a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para perfeita acomodação e sustentação das patas. Capa única injetada em polipropileno para acabamento ou base giratória em alumínio. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 65 mm de diâmetro.
APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E LARGURA, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoia. Carenagem do braço injetada em polipropileno.
APOIO DE CABEÇA estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular.
COR: TELA FLEXÍVEL, SÍMILE COURO PRETO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, se houver componentes de madeira.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

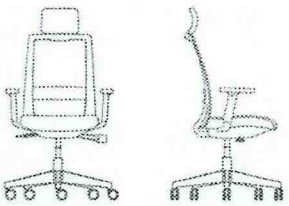

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 04 -
CADEIRA FIXA

CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL.
DIMENSÕES: 460 X 840 X 630 MM (L X H X P).

ENCOSTO de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ASSENTO com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura mínimo, densidade D50 mínimo, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura ou polipropileno com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.
ESTRUTURA FIXA TIPO BALANCIM, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro).
COR: SÍMILE COURO PRETO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (SECRETÁRIOS, ADJUNTOS E DIRETORES).
SÍMILE COURO AZUL MARINHO OU PVC VINIL NA COR AZUL MARINHO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (OPERACIONAIS).
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, se houver componentes de madeira.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

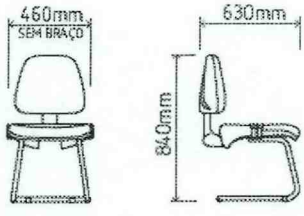

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 05 - CADEIRA PARA sala de reunião

CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR médio, ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL. DIMENSÕES: 480 X 900 X 720 MM (L X H X P).

ASSENTO estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural DEVE RECEBER uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. Revestimento com costuras laterais ou perimetrais em **símile couro ou PVC vinil**.

SUPORTE DE ENCOSTO E BRAÇOS em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em polipropileno copolímero, com a mesma cor ou uma cor muito aproximada à utilizada no revestimento do assento. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitam a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm.

APOIA BRAÇOS E CORPO totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço (alma não aparente), em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplástico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoia braço.

MECANISMO do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, movimento de reclinação para assento e encosto com sistema de travamento, deve dispor manípulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo.

BASE giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 04, de acordo com Norma Internacional ISO DIN 16955:2017 com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro mínimo de 10 mm, com anel elástico para fixação à base sem uso de buchas ou elementos de fusão (solda). Pelo menos os elementos de encosto, apoios superiores de braço, base, rodízio, coluna do pistão e mecanismo devem ter a mesma cor.

COR: SÍMILE COURO PRETO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (SECRETÁRIOS, ADJUNTOS E DIRETORES).
SÍMILE COURO AZUL MARINHO OU PVC VINIL NA COR AZUL MARINHO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (OPERACIONAIS).

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13962.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR isso 14020 e ABNT NBR isso 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para cadeiras, se houver componentes de madeira.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 06 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO
DIMENSÕES: 535 X 1030 X 730 MM (L X H X P).

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

RODÍZIO DE PU: Constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro corpo do rodízio constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, com lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.
BASE GIRATÓRIA em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios.
COLUNA A GÁS constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.
MECANISMO em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. caracterizado como mecanismo autocompensador pela função de regulagem automática peso/pessoa, sendo que na posição n° 4 sua performance deve absorver 80% dos biótipos com o peso corporal na ordem de 65 a 110kg, sem a necessidade de ajuste. Inclinação sincronizada: a alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento.
ASSENTO sua estrutura deverá ser injetada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e possuir um trilho de deslocamento para projetar o assento na regulagem de profundidade. Esta regulagem deve permitir um avanço de aproximadamente 70 mm que se adapta aos mais diversos biótipos de pessoas.
APOIA BRAÇOS DEVERÁ POSSUIR regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came para maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. Apoio de braços injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho.
ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR EM sua composição estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de x, para suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do "free floating". Fabricado em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade, para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração deve manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Dimensões gerais aproximadas do encosto: 557 mm de largura e 658 mm de altura.
COR: TELA DE APOIO COM DESENHO NA CONFIGURAÇÃO DE X NA COR PRETO E ASSENTO NA COR PRETO.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro ABNT NBR 13962.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
APRESENTAR CATÁLOGO

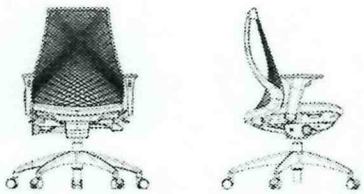

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 07 - CADEIRA PARA OBESO

CADEIRA PARA OBESO, SEM BRAÇOS, CARGAS ATÉ 250KG SEM DANO OU DEFORMAÇÃO PERMANETE, EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

DIMENSÕES: 765X 800 X 655MM (L X H X P).

ASSENTO, compensado multilaminado mm 20 mm de espessura; espuma expandida/laminada com no mínimo 45 mm de espessura média e densidade de 33 KG/MA; Acabamento nas bordas com perfil; Revestimento em tecido símile couro ou PVC vinil.
ENCOSTO, compensado multilaminado mm 20 mm de espessura; espuma expandida/laminada com no mínimo, 45 mm de espessura média e densidade de 33 KG/MA; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 7,00 mm; Acabamento nas bordas com perfil**; R**evestimento em tecido símile couro ou PVC vinil. Travessa, de junção, como reforço estrutural metálico interno fabricado em aço SAE 1010/1020 integrado a lâmina que suporta o encosto dando maior resistência contra fraturas nas madeiras.
ESTRUTURA, estrutura de sustentação em formato arco confeccionada em tubo de aço industrial elíptico SAE 1020 com 20 x 45 mm; Parede 2,25mm; Tal estrutura metálica recebe reforços estruturais fabricados em barra chata cuja medida é 3/4" x 1/8". Apoios de braço executados a partir do prolongamento da estrutura ligados as laterais do encosto cuja distância interna entre os apoios não deve ser inferior à largura útil do assento. Componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas, livre de respingos e imperfeições na peça, com tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó na cor preta, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem e polimerização em estufa a 220 ºC.
COR: SÍMILE COURO PRETO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (SECRETÁRIOS, ADJUNTOS E DIRETORES).
SÍMILE COURO AZUL MARINHO OU PVC VINIL NA COR AZUL MARINHO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE (OPERACIONAIS).
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado e os ensaios aplicados devem garantir uma performance para usuário com peso de 130 kg ou mais pesado.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria MTPS 3.751, emitido por Profissional competente.
• Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA dentro da vigência.
• Certificação de cadeia de custódia FSC OU CERFLOR emitido, respectivamente por entidades devidamente acreditadas (pelos órgãos acreditadores Inmetro ou FSC), demonstrando que o produto é oriundo de manejo sustentável.
APRESENTAR CATÁLOGO

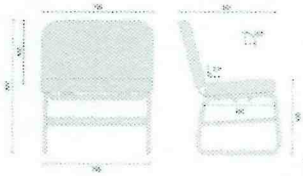

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 08 - LONGARINA

LOGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
DIMENSÕES: 1027 X 827 X 516 MM (L X H X P).

LONGARINA constituída por pés laterais com sapatas plásticas reguláveis e com travessa em tubo metálico.
BASES PARA LONGARINA: em formato de "U" ou "V" invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo "X", para maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Duas sapatas injetadas em resina de

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, deve permitir assepsia com água nos locais de instalação.

BRAÇOS: Braços estruturados em aço carbono tubular com pintura eletrostática a pó de mesma cor da viga da longarina, fixada à viga da longarina e ao suporte de encosto/assento, atuando de maneira a "travar" mecanicamente o encosto à exposição de esforços. Apoia braço superior injetado em polipropileno da mesma cor da viga da estrutura.

ASSENTO: Assentos igualmente manufaturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contra capa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada, dimensionais mínimos de 440 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contra capa do assento. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda.

ENCOSTO: encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, espaldar dotado de curvatura para proporcionar correto apoio lombar para o usuário.

ACABAMENTO: encosto e assento na cor azul.

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de conformidade de produto a rotulagem ambiental no mínimo para produtos atestado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação geral de acredição CGCRE.

• Relatório ergonômico - NR-17 emitido por profissional habilitado com documentação comprobatório do profissional, conforme portaria 2021.

• Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto acreditado na CGCRE de acordo ABNT NBR 16031:2012 juntamente com a declaração emitida pelo organismo de certificação do produto, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade CGCRE a especificação do edital.

• Certificado de conformidade de processo de preparação e pintura em superfícies metálico atestado por Organismo de Certificação de Produto, se houver partes pintadas.

APRESENTAR CATÁLOGO

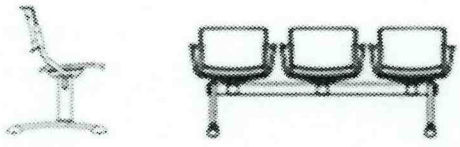

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 09 - CADEIRA CAIXA / BALCÃO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA

DIMENSÕES: 430 X 780 X 600 MM (L X H X P).

REVESTIMENTO EXTERNO COR: SÍMILE COURO OU PVC VINIL NA COR PRETO, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

BASE GIRATÓRIA, com cinco hastes, em tubo de aço, com cinco rodízios duplos, giratórios, com regulagem milimétrica de altura e pistão a gás.
ARO CAIXA PARA APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; Suporte para apoio de pés do tipo "aro", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de ajuste de altura em relação ao assento, permitindo faixa mínima de uso de 90 mm entre os intervalos de 420 a 500 mm entre o aro e o assento, tais intervalos e faixas podem ser extrapolados desde que os valores mínimos e máximos estejam atendidos pelo curso de regulagem.
ASSENTO E ENCOSTO preenchidos com espuma injetada em poliuretano de alta resistência, indeformável, com densidade mínima de 45 kg/m³, moldado anatomicamente com, aproximadamente, 45 mm de espessura e bordas arredondadas.
ESTRUTURA DO ENCOSTO em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, com formato anatômico, com regulagem de altura e inclinação. Pintura em tinta epóxi, na cor preta.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

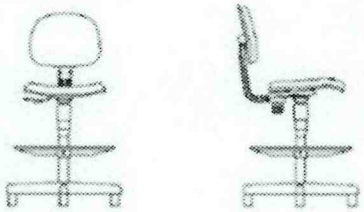

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

LOTE 2 – ARMÁRIOS/GAVETEIROS/MESAS

ITEM 01 - ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA

DIMENSÕES: 800 X 500 X740HMM.

DESCRIÇÃO: Armário baixo de 800x500mm, com uma prateleira interna.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.
LATERAIS: Aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PRATELEIRAS: 01 prateleira com sistema de regulagem de altura em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PORTAS: 02 portas em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas em PVC na cor do laminado fixado a quente. Abertura das portas de 270º.
BASE: estrutura em aço, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, de seção retangular ou tubular. Deve possuir sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COMPLEMENTOS: puxadores tipo meia lua e fechadura cilíndrica com 02 chaves escamoteáveis (principal e reserva).

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ACABAMENTO: acabamento em laminado melamínico BP e estrutura em aço com pintura em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

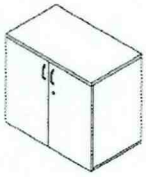

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 02 - ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA

DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: armário alto de 800x500mm, com três prateleiras internas.
TAMPO: aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado padrão e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.
LATERAIS: aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PRATELEIRAS: 03 prateleiras, sendo 01 fixa e as demais com regulagem de altura, em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PORTAS: 02 portas em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas em PVC na cor do laminado fixado a quente. Abertura das portas de 270º.
BASE: estrutura em aço, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, de seção retangular ou tubular. Deve possuir sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COMPLEMENTOS: puxadores tipo meia lua e fechadura tipo cremona (fechamento superior, central e inferior simultaneamente) com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva).
ACABAMENTO: acabamento em laminado melamínico BP e estrutura em aço com pintura em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

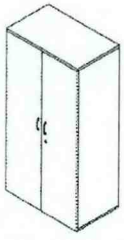

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 03 - ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA E TRILHO PARA PASTA SUSPENSA

DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Armário alto de 800x500mm, com 03 bases corrediças para pasta suspensa.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5mm na cor do laminado fixado a quente.
LATERAIS: Aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PRATELEIRAS: 01 prateleira fixa, em aglomerado de 18mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos + 03 bases corrediças para pasta suspensa. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PORTAS: 02 portas em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas em PVC na cor do laminado fixado a quente. abertura das portas de 270º.
BASE: Estrutura em aço, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, de seção retangular ou tubular. deve possuir sapatas niveladoras. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COMPLEMENTOS: Puxadores tipo meia lua e fechadura tipo cremona (fechamento superior, central e inferior simultaneamente) com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva).
ACABAMENTO: Acabamento em laminado melamínico BP e estrutura em aço com pintura em epóxi-pó com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

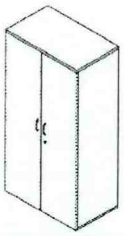

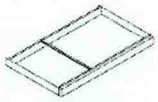

Suporte para pasta

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 04 - GAVETEIRO MÓVEL COM PASTA SUSPENSA

DIMENSÕES: 430X460X645 MM(LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Gaveteiro móvel com 2 gavetas para diversos e 1 gaveta para pasta suspensa.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.
FECHAMENTO: Painéis de fechamento lateral em aglomerado de 18mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
GAVETAS: Quantidade 03, com corpo em aço carbono e acabamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente. sendo duas gavetas rasas, para diversos, e uma funda, para pasta suspensa.
COMPLEMENTOS: Puxadores tipo meia lua e fechadura única com travamento simultâneo de todas as gavetas com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva), sistema de deslizamento através de roldanas de nylon.
PÉS: 4 rodízios giratórios de nylon.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

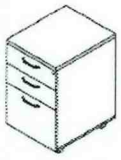

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 05 - GAVETEIRO MÓVEL

DIMENSÕES: 430X460X580 MM (LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Gaveteiro móvel com 3 gavetas para diversos.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com 2,5 mm na cor do laminado fixado a quente.
FECHAMENTO: Painéis de fechamento lateral em aglomerado de 18 mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
GAVETAS: Quantidade 03, com corpo em aço carbono e acabamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente. sendo três gavetas rasas para diversos.
COMPLEMENTOS: Puxadores tipo meia lua e fechadura única com travamento simultâneo de todas as gavetas com 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva), sistema de deslizamento através de roldanas de nylon.
PÉS: 4 rodízios giratórios de nylon.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13961.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

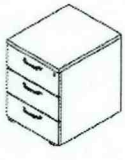

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM 06 - MESA RETA COM PAINEL FRONTAL

DIMENSÕES: 1200X600X740 MM (LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa reta, estruturada em 2 pés metálicos, com total acessibilidade para acomodação de microcomputador e suporte para cabeamento.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 3 mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Deve possuir 02 passagens para fiação, sendo 01 lateral e 01 no vértice da mesa, com diâmetro de 60 mm em sua parte superior.
FECHAMENTO: Frontal em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo e pé central tipo torre, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, estampado, sem ponteiras, com niveladores de piso. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso. Deve-se prever passagem interna de fiação em toda extensão dos pés.
CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO: Confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia, 03 saídas para lógica e 03 saídas telefonia, sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

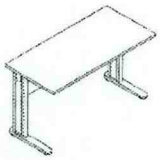

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 07 - MESA RETA COM PAINEL FRONTAL

DIMENSÕES: 1400X600X740 MM (LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa reta, estruturada em 2 pés metálicos, com total acessibilidade para acomodação de microcomputador e suporte para cabeamento.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 3 mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Deve possuir 02 passagens para fiação, sendo 01 lateral e 01 no vértice da mesa, com diâmetro de 60 mm em sua parte superior.
FECHAMENTO: Frontal em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo e pé central tipo torre, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, estampado, sem ponteiras, com niveladores de piso. pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso. Deve-se prever passagem interna de fiação em toda extensão dos pés.
CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO: Confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia, 03 saídas para lógica e 03 saídas telefonia, sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 08 - MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS

DIMENSÕES: 600X1200X1200X600X740 MM (PROF X LARG X LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa em "L", estruturada em 3 pés metálicos, com total acessibilidade para acomodação de microcomputador e suporte para cabeamento.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 2,5mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro de 60 mm em sua parte superior.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

FECHAMENTO: Frontal em ambos os lados, em aglomerado de 18mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo e pé central tipo torre, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, estampado, sem ponteiras, com niveladores de piso. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso. Deve-se prever passagem interna de fiação em toda extensão dos pés.
CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO: Confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia e 03 saídas para lógica, sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

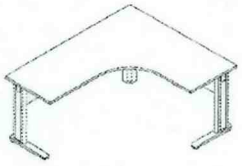

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 09 - MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS

DIMENSÕES: 600X1400X1400X600X740 MM (PROF X LARG X LARG X PROF X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa em "L", estruturada em 3 pés metálicos, com total acessibilidade para acomodação de microcomputador e suporte para cabeamento.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 2,5mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Deve possuir 03 passagens para fiação, sendo 02 laterais e 01 no vértice da mesa, com diâmetro de 60 mm em sua parte superior.
FECHAMENTO: Frontal em ambos os lados, em aglomerado de 18mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo e pé central tipo torre, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, estampado, sem ponteiras, com niveladores de piso. Pintura

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso. Deve-se prever passagem interna de fiação em toda extensão dos pés.

CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO: Confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia e 03 saídas para lógica, sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.

ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

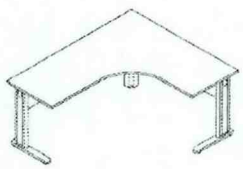

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 10 - PAINEL DE RESGUARDO 1200 MM (DIVISOR DE MESA)

DIMENSÕES: 1200X25X400MM (LARGURA X ESPESSURA X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Painel superior frontal para mesa, acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 2,5mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Com ferragens para fixação com acabamento em pintura epóxi-pó.

ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

Apresentar os documentos a seguir:

•Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.

•Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS



*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 11 - PAINEL DE RESGUARDO 1400 MM (DIVISOR DE MESA)

DIMENSÕES: 1400X25X400MM (LARGURA X ESPESSURA X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Painel superior frontal para mesa, acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico e bordas protegidas por perfil reto em PVC com 2,5mm de espessura em todas as extremidades, na cor do laminado fixado a quente. Com ferragens para fixação com acabamento em pintura epóxi-pó.
ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
•Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
•Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

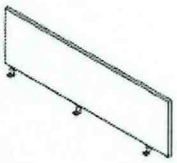

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 12 - MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA

DIMENSÕES: 1600X700X740 MM / 1700X490X730 MM.

TAMPO: Reto para mesa estação gerencial, em madeira aglomerada, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
ESTRUTURA: Para tampos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pés e travessa superior de secção quadrada em aço tubular, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, unidas às barras de união através de parafusos e porcas. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca e corpo injetado em polipropileno. travessa superior, de secção quadrada em aço tubular, com tratamento anticorrosivo por

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

fosfatização e acabamento em pintura epóxi. unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.

BARRAS DE UNIÃO para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

CAIXA DE TOMADAS PARA TAMPOS COM ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo. Aba superior em alumínio injetado e tampa estampada em chapa de aço e abertura de no mínimo 5 mm para passagem de cabos e abertura, permitindo a utilização quando fechado, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba. Três tomadas de energia alimentadas por um cabo com conector fêmea e espaço para a colocação de até 3 tomadas RJ45, com alimentação direta.

PAINEL FRONTAL: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm e revestimento melamínico com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

ARMÁRIO BAIXO PARA CPU E PERIFÉRICOS: Com um nicho aberto, uma porta de correr e/ ou abrir e gaveteiro com quatro gavetas.

TAMPO DO ARMÁRIO: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm e revestimento melamínico em ambas as faces e com fita de borda reta de mesmo padrão do tampo. Prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm. laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico. Porta de correr e/ ou abrir de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. No caso de **porta de correr** utilizar sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon.

ARMÁRIO BAIXO: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP espessura de 25 mm, com acabamento melamínico em ambas as faces e com fita de borda reta de mesmo padrão do tampo. Prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico. portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado com acabamento melamínico e fita de borda de mesmo padrão do tampo. Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento melamínico em ambas as faces, com espessura de 18 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo. Laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em MDF de 6mm de espessura com revestimento melamínico face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema "tip on", que dispensa o uso de puxadores.

ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO MADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

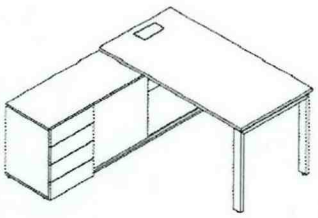

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 13 - MESA SECRETÁRIO ADJUNTO / DIRETOR COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA

DIMENSÕES: 1800X700X740 MM / 1700X490X730 MM.

TAMPO: Reto para mesa estação gerencial, em madeira aglomerada, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.
ESTRUTURA: Para tampos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pés e travessa superior de secção quadrada em aço tubular, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, unidas às barras de união através de parafusos e porcas. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca e corpo injetado em polipropileno. Travessa superior, de secção quadrada em aço tubular, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.
BARRAS DE UNIÃO para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.
CAIXA DE TOMADAS PARA TAMPOS COM ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo. Aba superior em alumínio injetado e tampa estampada em chapa de aço e abertura de no mínimo 5 mm para passagem de cabos e abertura, permitindo a utilização quando fechado, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. corpo em ABS fixado a aba. Três tomadas de energia alimentadas por um cabo com conector fêmea e espaço para a colocação de até 3 tomadas RJ45, com alimentação direta.
PAINEL FRONTAL: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm e revestimento melamínico com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.
ARMÁRIO BAIXO PARA CPU E PERIFÉRICOS: Com um nicho aberto, uma porta de correr e/ ou abrir e gaveteiro com quatro gavetas.
TAMPO DO ARMÁRIO: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm e revestimento melamínico em ambas as faces e com fita de borda reta de mesmo padrão do tampo. Prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm. Laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico. porta de correr e/ ou abrir de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. No caso de **porta de correr** utilizar sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon.
ARMÁRIO BAIXO: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP espessura de 25 mm, com acabamento melamínico em ambas as faces e com fita de borda reta de mesmo padrão do tampo. Prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico. portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado com acabamento melamínico e fita de borda de mesmo padrão do tampo. Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento melamínico em ambas as faces, com espessura de 18 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo. Laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em MDF de 6mm de espessura com revestimento melamínico face superior. Sistema de travamento da gaveta através

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema "tip on", que dispensa o uso de puxadores.

ACABAMENTO: ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP PADRÃO MADEIRADO CARVALHO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EM EPÓXI-PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO NA COR ALUMÍNIO OU PRATA.

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

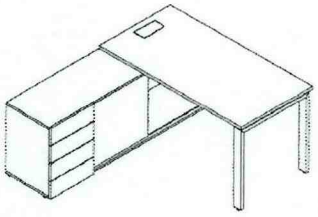

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 14 - MESA SECRETÁRIO COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO ABERTO PARA SUBIDA DA FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CPU. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA

DIMENSÕES: 2000X900X740 MM / 2200X575X615 MM.

TAMPO: De mesa reto confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em laminado melamínico padrão amadeirado em ambas as faces, na cor carvalho, com espessura de 30 mm, com fita de borda de mesmo padrão do tampo. calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

PÉ: Tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor carvalho, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e acabamento em verniz de poliuretano.

SAPATAS NIVELADORAS DO PISO: Injetadas em polipropileno. união entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos tipo autocortante chipboard.

PAINEL FRONTAL: Em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

ARMÁRIO BAIXO PARA CPU E PERIFÉRICOS: Com nichos abertos e uma porta de correr. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto; composto por duas partes, sendo a parte superior texturizada, com opção de três passagens de cabos destacáveis

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

eqüidistantes, e a inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos eqüidistantes, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos, ou **CAIXA DE MESA PARA ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LÓGICA:** Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos e abertura tipo "push-pull", permitindo a utilização quando fechado, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. corpo em ABS fixado a aba e fixação ao tampo. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão e dois blocos cegos para ampliação.

TAMPO DO ARMÁRIO: Confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, laminado com acabamento em laminado melamínico na cor preta em ambas as faces, com espessura de 30 mm, com fita de borda reta. prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 30 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor preta. porta de correr de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com laminado melamínico na cor preta, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

PORTA DE CORRER: Com sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon.

ARMÁRIO BAIXO: Com duas portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira, e três gavetas, sendo uma para pastas suspensas. Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em laminado melamínico em ambas as faces, com espessura de 30mm, com fita de borda reta de mesmo padrão do tampo. prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 30 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor preta. portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado com acabamento em laminado melamínico em ambas as faces, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo. dobradiças tipo caneco, confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105º para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado, e sistema de abertura por toque, sistema "tip on", dispensando o uso de puxadores. Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento laminado melamínico na cor preta em ambas as faces, com espessura de 18 mm, com fita de borda de mesmo padrão do tampo. Laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em MDF de 6 mm de espessura com revestimento melamínico preto na face superior. sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em alumínio com acabamento fosco, fixado na madeira através de encaixe e parafuso. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema "tip on", que dispensa o uso de puxadores.

COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / PRETO. CONFORME DESCRIÇÃO ACIMA

Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.

Apresentar os documentos a seguir:

• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.

• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.

• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.

APRESENTAR CATÁLOGO

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

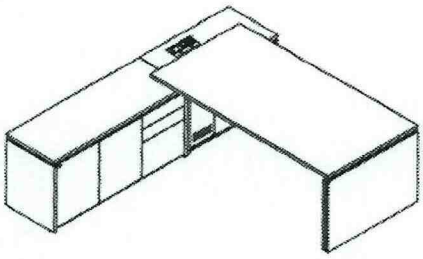

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 15 - MESA DE REUNIÃO - TAMPO CIRCULAR

DIMENSÕES: 1200X740MM (DIÂMETRO X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa para reuniões em formato circular, estruturada em 01 pé metálico.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em pvc com 3 mm, na cor do laminado fixado a quente.
ACABAMENTO: Revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2mm de espessura, estampado, com niveladores de piso. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

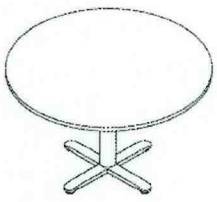

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 16 - MESA DE REUNIÃO - TAMPO RETANGULAR

DIMENSÕES: 1600 X 900 X 740 MM (PROF. X LARG. X ALTURA).

DESCRIÇÃO: Mesa para reunião formato retangular estruturada em 2 pés metálicos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em PVC na cor do laminado.
FECHAMENTO: Painel de fechamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamentos revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado.
PÉS: Estrutura em aço de formato oblongo, confeccionado com chapa de aço carbono com no mínimo 1,2 mm de espessura, estampado, e sem ponteiras, com niveladores de piso. Pintura eletrostática epóxi-pó, com tratamento antiferruginoso.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

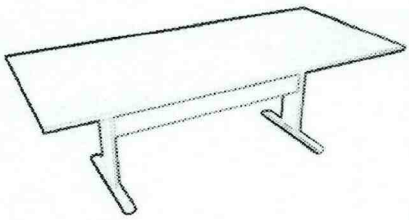

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 17 - MESA DE ACESSIBILIDADE EM L – COM REGULAGEM DE ALTURA

DIMENSÕES: 1500X1500L X 800P X 630/930H MM (LXPXH)

DESCRIÇÃO: Mesa de acessibilidade em formato de L estrutura com regulagem de altura.
TAMPO: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em PVC na cor do laminado.
PÉS: A transmissão de força entre os pontos elevatórios da mesa se dá por meio de barras sextavadas de 6,0 mm, fabricadas em aço carbono. Ajuste de altura feito por manípulo retrátil, de fácil manuseio, que permita seu posicionamento abaixo do tampo após o uso, para garantir maior área livre de trabalho ao usuário na parte frontal da mesa.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13966.
• Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

• Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de Outubro de 2021, emitido por Profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

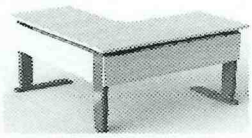

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 18 - BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO DE L

MED- 1500X1500L X 700P X 1100 H MM (LXPXH)

DESCRIÇÃO: Balcão de recepção em L.
TAMPOS E PÉS: Aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em PVC na cor do laminado colado por cola quente, com espessura de 2,5 mm.
PAINEL FRONTAL: Aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado padrão amadeirado e bordas protegidas por perfil reto em PVC na cor do laminado colado por cola quente, com espessura mínima de 1,00 mm.
COR: PADRÃO AMADEIRADO CARVALHO / **ESTRUTURA COR:** ALUMÍNIO OU PRATA.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 13967.
• Certificado de rotulagem ecológica do produto conforme normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
• Laudo ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por profissional competente.
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no Inmetro de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810-2, em nome do fabricante.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6h (ASTM d3363:2020). caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

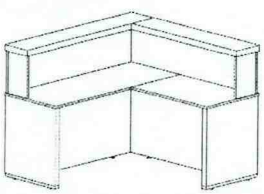

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

LOTE 3 – SOFÁS E MESAS LATERAIS

ITEM 01 - SOFÁ COM BRAÇO 2 LUGARES

DIMENSÕES: 1400X750X800 MM (L X H X P)

Sofá reto com braço, revestimento em couro ecológico 70% de policloreto vinílico (PVC), 25% de poliéster e 5% de poliuretano, na cor preta. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D-26 soft com 14cm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada 23 soft e HS71 com 10cm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés alumínio de secção quadrangular, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso, com acabamento em pintura epóxi-pó.
COR: PRETO.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas.
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

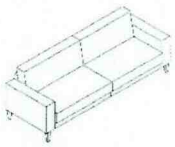

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM 02 - MESA LATERAL CIRCULAR

DIMENSÕES: DIÂMETRO Ø400 MM 313 X 308 MM (L X H)

TAMPO em MDF de 18mm com lâmina de madeira natural ou laminado melamínico no padrão carvalho.
ESTRUTURA em barra de aço circular pintada de ø12,7 mm na cor preto.
COR: Carvalho.
Serão aceitas variações de 5% nas medidas solicitadas
Apresentar os documentos a seguir:
• Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário.
• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 60 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis ≥ 6H (ASTM D3363:2020). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado.
APRESENTAR CATÁLOGO

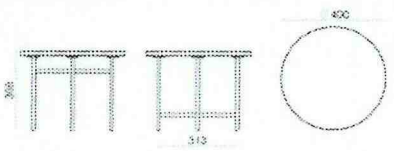

*IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES POR SECRETARIA																	QTDE. TOTAL
			SAIT	SFPE	SMU	SPD	SG	SDUH	SPPA	SAS	SS	SC	SSC	SMAMC	CG	SAC	SE	SEMASA	OUVIDORIA	SDEGE	
LOTE 1																					
1	17.01.1654	CADEIRA PARA OPERACIONAIS E GERÊNCIAS, CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 630 X 780 X 700 MM (L X H X P)	92		10	6	11	50	30	75	800	72	30	28	2	10	723	360		44	2.343
2	17.01.1655	CADEIRA PARA DIRETOR E ASSISTENTE DE DIRETOR. CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 630 X 910 X 700 MM (L X H X P)	6		15	2		10			50	6	4	2	12	4		20			131
3	17.01.1570	CADEIRA PARA SECRETARIO E ADJUNTO, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR ALTO EM TELA FLEXÍVEL, APOIO DE CABEÇA EM TELA FLEXÍVEL E/OU SÍMILE COURO OU PVC VINIL E ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL.			10	2	4	2			4	2	2			2	6	2	2		38

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4	17.01.1430	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. - MED: 460 X 840 X 630 MM (L X H X P)	6		25		4			46	700	157	20	5		25	1317	10	23	31	2.369
5	17.01.1656	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ASSENTO E/OU SÍMILE COURO OU PVC VINIL E ASSENTO SÍMILE COURO OU PVC VINIL. - MED: 480 X 900 X 720 MM (L X H X P)	8		15		10	10		39	200	15		14	4			10	12	5	342
6	17.01.1657	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO - MED: 535 X 1030 X 730 MM (L X H X P)		10	10					39	10	1						5	8		83
7	17.01.1571	CADEIRA PARA OBESO, SEM BRAÇOS, CARGAS ATÉ 250KG SEM DANO OU DEFORMAÇÃO PERMANETE, EM SÍMILE COURO OU PVC VINIL. MED: 765X 800 X 655MM (L X H X P)			5						50	6		2	1		15	5	1		85

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8	17.01.1314	LOGARINA COM 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. - MED: 1700 X 810 X 550 MM (L X H X P)			3			4	2	10	800	3		2		5	155	5	1	7	997
9	17.01.1486	CADEIRA CAIXA / BALCÃO, SEM BRAÇOS, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA EM COURO ECOLÓGICO PRETO. MED: 430 X 780 X 600 MM (L X H X P)			3						300	1	15				2	5		2	328
LOTE 2																					
10	17.01.1428	ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA -MED: 800 X 500 X740HMM	9		19	2		40		40	100	25		4		15	247		10	6	517
11	17.01.1489	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA -MED: 800 X 500 X 1600 MM	8		12	2		40		18	150	40		4		10	760	10	7	3	1.064
12	17.01.1176	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRA E TRILHO PARA PASTA SUSPENSA -MED: 800 X 500 X 1600 MM			6			20			150	3		4		5					188

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

13	17.01.1490	GAVETEIRO MÓVEL COM PASTA SUSPENSA -MED – 430X460X645 MM			5					100			24			352	50	1	26	558
14	17.01.1658	GAVETEIRO MÓVEL -MED - 430X460X580 MM	16		10	8		50		44	100	67			15	100	50			460
15	17.01.1577	MESA RETA COM PAINEL FRONTAL MED – 1200X600X740 MM	14		1			20		60	300	8				593		1	44	1.041
16	17.01.1578	MESA RETA COM PAINEL FRONTAL MED – 1400X600X740 MM	4		1	4					100	16		10	1		200			336
17	17.01.1579	MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS MED – 1200X1200X600X740 MM.			2	2				16	110	39							5	174

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

18	17.01.1659	MESA EM ANGULAR "L" COM FECHAMENTO FRONTAL EM AMBOS OS LADOS MED – 1400X1400X600X740 MM.	11		2	2		50		3	100	14		4			192	5			383
19	17.01.1565	PAINEL DE RESGUARDO 1200 MM (DIVISOR DE MESA)	14							6	50									9	79
20	17.01.1566	PAINEL DE RESGUARDO 1400 MM (DIVISOR DE MESA)	6					25			50			4					3		88
21	17.01.1405	MESA GERENTE COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 1600X700X740 MM / 1700X490X730 MM.	1					5		7	50	4		3		6	15		8		99

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

22	17.01.1567	MESA SECRETÁRIO ADJUNTO / DIRETOR COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 1800X700X740 MM / 1700X490X730 MM.	1			1		5			50			1		2	5				65
23	17.01.1660	MESA SECRETÁRIO COM ARMÁRIO CREDENZA GAVETAS, PORTA DE CORRER E NICHO ABERTO PARA SUBIDA DA FIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CPU. MONTAGEM DA CREDENZA DIREITA OU A ESQUERDA MED – 2000X900X740 MM / 2200X575X615 MM				1		1			30	1					1			2		36
24	17.01.1580	MESA DE REUNIÃO - TAMPO CIRCULAR MED – Ø1200X740 MM.	3		3			6		7	100	5		2	1	4	64	5	1	5	206
25	17.01.1581	MESA DE REUNIÃO - TAMPO RETANGULAR MED- 1600X900X740 MM			1			4	2	5	10	2				1	85	5			115
26	17.01.1661	MESA DE ACESSIBILIDADE EM L – COM REGULAGEM DE ALTURA MED- 1500X1500L X 800P X 630/930H MM (LXPXH)			3						5	1		2				2			13

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

27	17.01.1662	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO DE L MED- 1500X1500L X 700P X 1100 H MM (LXPXH)								5	50	1					2			1	59
LOTE 3																					
28	17.01.1573	SOFÁ COM BRAÇO 2 LUGARES MED:1400X750X800 MM (L X H X P)		1	1			2	4	2	50	3		2			20		1	1	87
29	17.01.1803	MESA LATERAL CIRCULAR DIÂMETRO Ø500 MM 500 X 500 MM (L X H)						2	2	2	100	6					20		3		135

SAIT	SFPE	SMU	SPD	SGOPE	SDUH	SPPA	SAS	SS	SC	SSC	SMAMC	CG	SAC	SE	SEMASA	OUVIDORIA	SDEGE	QTDE. TOTAL
199	11	162	32	29	346	40	424	4669	498	71	117	21	104	4674	749	84	189	12419

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.1. A embalagem dos produtos deve conter, de forma clara e legível, todas as informações exigidas por lei, incluindo nome do produto, marca, número de lote, data de fabricação e validade, além do nome e endereço do fabricante ou importador.

2.2. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso.

2.3. Os produtos deverão ser produzidos/fabricados/embalados de acordo com a legislação vigente.

2.4. Os dizeres de rotulagem dos produtos deverão atender normas específicas da legislação em vigor.

2.5. As entregas dos mobiliários corporativos deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Prefeitura de Santo André e dos demais órgãos participantes, mediante emissão de Pedido ou Autorização de Fornecimento (AF), nos locais indicados pela Contratante, em veículo adequado e em condições que garantam a segurança, a integridade e a preservação dos materiais durante o transporte e a descarga.

2.6. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, e estar devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, de modo a garantir a integridade, a qualidade e a conformidade dos produtos até a sua entrega à Administração.

2.7. A Detentora deverá entregar os materiais nos locais e prazos indicados pela Prefeitura de Santo André, conforme especificado no Pedido ou Autorização de Fornecimento (AF), podendo as entregas ocorrer em um ou mais endereços, de acordo com a necessidade de cada órgão ou unidade participante, devendo ser acompanhadas da respectiva nota fiscal.

2.8. Compete à Detentora efetuar o fornecimento dos mobiliários de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como substituir, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação da Prefeitura de Santo André, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações contratadas. Serão recusados os materiais que não atenderem às características e requisitos estabelecidos neste Edital.

2.9. Os mobiliários deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, às normas técnicas e aos requisitos de certificação e comprovação de conformidade estabelecidos neste Edital, quando aplicáveis, sendo a Detentora responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, bem como pela respectiva garantia e pela reparação ou substituição dos itens que apresentarem vícios ou defeitos decorrentes do fornecimento.

2.10. Fornecer os materiais/produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Prefeitura de Santo André, após a emissão do Pedido /Autorização de Fornecimento (AF).

2.11. Qualquer atraso na entrega dos materiais, objeto deste Edital, será de inteira responsabilidade da DETENTORA, responsável por arcar com as despesas necessárias.

2.12. Entregar os materiais em conformidade com as especificações constantes do Edital.

2.13. Declarar garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses contra vícios, defeitos de fabricação e/ou montagem, contra o desgaste excessivo, bem como prestar informações e

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

esclarecimentos que venham a ser solicitados, visando assegurar à CONTRATANTE a aquisição de produtos de qualidade.

2.14. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Edital, é de responsabilidade da DETENTORA.

2.15. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da DETENTORA.

2.16. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Edital.

2.17. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura de Santo André ou a terceiros sem razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

2.18. A Prefeitura de Santo André não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da DETENTORA para outras unidades, quaisquer que sejam.

2.19. Manter, durante toda a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à Prefeitura de Santo André, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata.

2.20. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidas neste Edital ou no Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).

2.21. A detentora será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

2.22. A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

2.23. Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

2.24. A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

3.2. Comunicar imediatamente à empresa detentora qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

3.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

3.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as conformidades dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Edital e da proposta apresentada pela DETENTORA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

3.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela DETENTORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

3.7. Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

3.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

3.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

3.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este anexo foi elaborado a partir das informações extraídas do Estudo Técnico Preliminar – Anexo VII e do Termo de Referência – Anexo VIII, documentos da fase preparatória da licitação, que, pela competência prevista no Decreto Municipal 18.243/2024 foram elaborados pela área demandante

1. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -** Os documentos descritos abaixo, deverão ser vinculados no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do início da fase de Habilitação, sob pena de inabilitação da empresa

1.1 "Instrumento de Inscrição de Empresário Individual" (antigo "Requerimento de Empresário"), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como **Empresário Individual**;

1.2 "Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada", em se tratando de **Sociedade Limitada Unipessoal,** conforme artigo 41 da Lei nº 14.195/21 **(antiga EIRELI),** devidamente registrado na Junta Comercial **(se natureza empresária)** ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica **(se natureza simples)**;

1.3 "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" (CCMEI), documento atualizado da condição de **Microempreendedor Individual**;

1.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de **Sociedade Empresária**;

1.5 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de **Sociedade por Ações**;

1.6 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de **Sociedade Simples**;

1.7 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País;

1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

1.9 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

1.10 Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser licitado;

1.11 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

1.12 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.13 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.14 Prova de regularidade para com as Fazendas:

1.14.1 **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante.

1.14.1.1 **Caso a licitante tenha domicílio ou sede no Estado de São Paulo, deverá** apresentar a **CERTIDÃO ÚNICA DE DÉBITOS** Sefaz/PGE (**sistema SIDEB**), obtida por meio do link: https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos

1.14.2 **MUNICIPAL**, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

1.15 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.16 Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:

1.16.1 Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

1.16.2 Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

1.16.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

1.16.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.17. Os documentos acima exigidos serão apresentados por meio eletrônico, via *Sistema BBMNET*.

1.17.1. Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, nos termos do disposto no art. 12, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

1.18. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida sua apresentação que poderá ser original, em cópia autenticada ou quando eletrônicos sejam produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, os quais serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos seus signatários.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.19. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. PROPOSTA COMERCIAL

1.1. A Proposta Comercial, além de atender ao disposto no subitem 9.25 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1.1.1. Número do Edital de Pregão Eletrônico;

1.1.2. Código de Registro da Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;

1.1.3. Razão Social completa;

1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);

1.1.5. Contatos (Telefone, E-mail);

1.1.6. Número do CNPJ(MF);

1.1.7. Número da Inscrição Estadual;

1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 4.1.1 do Anexo I;

1.1.9. Item(ns) do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;

1.1.10. Especificação do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) e/ou serviço(s) a ser(em) prestado(s), conforme descrito no Anexo II;

1.1.11. Marca / Fabricante do(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) do(s) item(ns) especificado(s). Será aceita a indicação / menção de apenas uma Marca / Fabricante por material;

1.1.12. Quantidade de cada item especificado;

1.1.13. Unidade de cada item especificado;

1.1.14. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;

1.1.15. Valor total de cada item, expresso em Reais;

1.1.16. Valor total da proposta comercial, expresso em Reais;

1.1.17. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);

1.1.18. Validade da Proposta Comercial: 90 (noventa) dias

1.1.19. Assinatura do representante legal da Licitante;

1.1.20. Nome do representante legal da Licitante;

1.1.21. Número do documento do representante legal da Licitante;

1.1.22. Cargo do representante legal da Licitante;

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.783/2025. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2026.
OBJETO DO PE/RP: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário corporativo para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André, bem como da Ouvidoria da Cidade e do SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André.
DETENTORA: **CNPJ**: **ENDEREÇO COMPLETO**: **REPRESENTANTE LEGAL COM CPF**:
DATA DE ASSINATURA:
VALOR ESTIMADO: R$_____ - (_____)
USUÁRIOS DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Santo André
PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 01 ano, contado da publicação da respectiva Ata, permitida prorrogação, desde que comprovado o preço vantajoso.

I - PREÂMBULO

1. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, representada pela _____, com fundamento no artigo 120 Decreto Municipal nº 18.243/2024, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa acima indicada, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Leis Municipais nº 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nº 16.653/15 e 18.243/24, e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

II – OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. A presente Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, destina-se ao fornecimento à PREFEITURA do objeto abaixo registrado **(OU DISPOSTO EM ANEXO)**, pelo preço registrado, nas quantidades de cada item, de acordo com as especificações do objeto licitado e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor acima relacionado são as que seguem:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO

III - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade desta Ata e do preço registrado, a DETENTORA estará obrigada a fornecer/prestar à PREFEITURA, sempre que por esta for exigido, o objeto do presente, na(s)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

quantidade(s) pretendida(s), dentro da(s) especificação(ões) e no(s) local(is) indicado(s) na Ata de Registro de Preços, na confirmação do pedido, devidamente formalizadas por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou prestação de serviços ou instrumento equivalente.

IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O(s) preço(s) unitário(s) do objeto deste será(ão) aquele(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços, na forma e prazo estipulado em Edital, incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e quaisquer outros.

2. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos e não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ATA, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 1 (um) ano**, contado da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no órgão de imprensa oficial deste município, e poderá ser prorrogado, mediante justificativa, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

2. Caso haja prorrogação da vigência da ata de registro de preços, a renovação dos quantitativos registrados deverão obedecer ao limite do quantitativo original.

VI – REAJUSTE DO VALOR REGISTRADO

1. **Reajuste:** Os valores registrados poderão ser reajustados, de acordo com as disposições previstas no instrumento convocatório, utilizando-se para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, decorrida a anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (datado de 14/07/2026).

   1.1. A concessão de reajuste depende de prévio requerimento à prorrogação desta Ata de Registro de Preços, por parte da empresa detentora, sob pena de preclusão lógica ou renúncia ao direito; caso contrário, serão mantidas as demais condições ajustadas, em vigência, inclusive o preço.

VII - DIREITOS DA PREFEITURA

1. São direitos da PREFEITURA, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

   a) o direito de exigir o fornecimento/prestação do objeto;

   b) o direito de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos em Edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação municipal vigente.

VIII - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. São direitos e obrigações da DETENTORA, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

   a) a obrigação de fornecer o objeto/prestar os serviços da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

   b) o direito de solicitar o cancelamento do preço registrado nos casos permitidos na Lei Federal nº 14.133/21, em Edital e legislação municipal vigente;

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Aplicam-se à presente Ata e aos contratos dela decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em Edital, as quais a DETENTORA declara conhecê-las integralmente.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, independentemente de transcrições, o Edital e respectivos Anexos e a proposta apresentada pela DETENTORA.

XI – FORO

1. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca de SANTO ANDRÉ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produzam jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____ , _____ , digitei e o conferi, e eu, _____ , _____ , Gerente de Contratos, subscrevo-a.

_____
SECRETÁRIO(A)

_____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

_____
_____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: Prefeito
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: Secretária de Aquisição e Contratos
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORADO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE